

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 397, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008
(publicada no DOU de 22/12/2008, seção I, página 332)

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I, alínea “b”, e parágrafo único, do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, **resolvem**

Art. 1º Ampliar os limites constantes do Anexo I da Portaria Interministerial MP/MF nº 88, de 29 de abril de 2008, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

GUIDO MANTEGA

ANEXO

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
 (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF
 Nº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2008)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL		
	Custeio	Investimento + Inversão Financeira	Total
20000 Presidência da República	4.500	4.500	9.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.750	72.627	74.377
26000 Ministério da Educação	0	10.500	10.500
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	0	10.400	10.400
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	2.000	0	2.000
39000 Ministério dos Transportes	0	11.000	11.000
42000 Ministério da Cultura	100	650	750
51000 Ministério do Esporte	0	11.850	11.850
52000 Ministério da Defesa	75	9.975	10.050
53000 Ministério da Integração Nacional	0	172.412	172.412
54000 Ministério do Turismo	17.750	245.050	262.800
56000 Ministério das Cidades	0	222.301	222.301
T o t a l	26.175	771.265	797.440

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.